



Bruxelas, 23 de novembro de 2018
(OR. en)

14368/18

**Dossiê interinstitucional:
2018/0328(COD)**

**CYBER 283
TELECOM 411
CODEC 2031
COPEN 398
COPS 438
COSI 287
CSC 325
CSCI 150
IND 352
JAI 1148
RECH 495
ESPACE 65**

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	14141/18
Assunto:	Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação – Relatório

A Presidência elaborou um relatório sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação para fazer o ponto da situação deste dossiê.

O relatório foi analisado na reunião do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço a 14 de novembro de 2018. Tomando por base as observações das delegações, foi elaborada uma versão revista nos termos que constam do anexo.

Solicita-se ao Comité de Representantes Permanentes que decida apresentar o mesmo relatório ao Conselho TTE (Telecomunicações) de 4 dezembro de 2018.

O Conselho é convidado a tomar nota do referido relatório sobre a proposta de criação de um Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e d uma Rede de Centros Nacionais de Coordenação.

**PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO
QUE ESTABELECE O CENTRO EUROPEU DE COMPETÊNCIAS INDUSTRIAIS,
TECNOLÓGICAS E DE INVESTIGAÇÃO EM CIBERSEGURANÇA E A REDE DE
CENTROS NACIONAIS DE COORDENAÇÃO**

RELATÓRIO

I. INTRODUÇÃO

1. Em 13 de setembro de 2017, a Comissão adotou um pacote de medidas de cibersegurança¹. Esse conjunto de medidas assentava nos instrumentos já existentes e apresentava novas iniciativas para continuar a reforçar a cibersegurança na UE.
2. Com base nas ambiciosas iniciativas em matéria de cibersegurança anunciadas em 2017, a Comissão deu imediatamente início aos preparativos necessários para a criação de uma rede de centros de coordenação no domínio da cibersegurança e de um novo Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança para investir no reforço das capacidades pioneiras no domínio da cibersegurança na UE².
3. Além disso, a Comissão procedeu também a um levantamento dos centros de conhecimentos especializados, a fim de recolher contributos de 665 centros de conhecimentos especializados em cibersegurança sobre o seu saber-fazer, atividades, domínios de trabalho e cooperação internacional. Em janeiro de 2018, foi lançado um inquérito e as respostas enviadas até 8 de março de 2018 foram tidas em conta para a análise do relatório do levantamento.
4. Além disso, e para sustentar uma futura reflexão, a Comissão lançou uma fase-piloto no âmbito do programa Horizonte 2020 (convite à apresentação de propostas n.º SU-ICT-03-2018), para constituir uma rede de centros nacionais com vista a criar uma nova dinâmica em matéria de competências em cibersegurança e de desenvolvimento tecnológico.

¹ <https://ec.europa.eu/digital-single-market/en/cyber-security>

² 2018/0328 (COD).

5. O principal objetivo da proposta legislativa relativa ao Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e à Rede de Centros Nacionais de Coordenação é a criação de uma estrutura eficaz e eficiente de cibersegurança para reunir e partilhar capacidades de investigação em matéria de cibersegurança e os resultados obtidos, e implantar soluções inovadoras, tendo em conta que as atuais capacidades e competências da UE neste domínio são consideráveis, mas ao mesmo tempo muito fragmentadas. O Centro é criado com uma dupla base jurídica devido à sua natureza e objetivos específicos³.
6. A proposta estabelece três níveis de governação:
- a) o nível da União – Centro Europeu de Competências em Cibersegurança;
 - b) o nível nacional – rede de Centros Nacionais de Coordenação;
 - c) o nível das partes interessadas – Comunidade de Competências em Cibersegurança.

A estrutura de governação prevista do Centro Europeu de Competências em Cibersegurança é composta por um Conselho de Administração, pelo diretor executivo e pelo Conselho Consultivo Industrial e Científico.

7. O financiamento deverá provir principalmente dos programas Europa Digital e Horizonte Europa, com uma possibilidade de cofinanciamento proveniente da indústria e de contribuições dos Estados-Membros. Neste contexto, o Centro de Competências em Cibersegurança deverá atuar, em cooperação com a Rede de Centros Nacionais de Coordenação, como um mecanismo de execução para duas fontes diferentes de financiamento da cibersegurança da UE ao abrigo do próximo quadro financeiro plurianual (Programa Europa Digital, Horizonte Europa).

³ Artigos 173.º, n.º 3, e 187.º do TFUE.

II. PONTO DA SITUAÇÃO

8. A proposta legislativa foi publicada pela Comissão em 12 de setembro de 2018. A análise da proposta teve início no Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço a 17 de setembro de 2018, com uma apresentação feita pela Comissão. A avaliação de impacto foi apresentada na reunião do grupo de 28 de setembro de 2018.
9. O texto do projeto de regulamento foi analisado nas reuniões do grupo de 28 de setembro e de 8 e 30 de outubro de 2018.
10. Nas conclusões do Conselho Europeu de 18 de outubro de 2018 afirma-se que "as negociações sobre todas as propostas em matéria de cibersegurança deverão ser concluídas antes do final da legislatura".⁴
11. Na reunião do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço de 30 de outubro de 2018, a Presidência deu à ENISA, à AED e à ECSO a oportunidade de exporem as suas posições e recomendações a respeito da proposta de regulamento, para assegurar a participação das partes interessadas no processo de análise da proposta.
12. Na sequência dos debates havidos no Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço, pediu-se aos Estados-Membros que apresentassem comentários por escrito até 8 de novembro de 2018. Foram no total 15 os Estados-Membros que aproveitaram a oportunidade para exporem por escrito as suas posições.
13. A maior parte das delegações apoia os objetivos gerais da proposta, em especial no que diz respeito à necessidade de conservar e desenvolver as capacidades tecnológicas e industriais no domínio da cibersegurança necessárias para proteger o mercado único digital e de aumentar a competitividade da indústria de cibersegurança da União, aprofundando a coordenação dos programas de investigação da UE em matéria de cibersegurança.

⁴ Conclusões do Conselho Europeu, 18 de outubro de 2018.

14. Todavia, foram levantadas algumas questões que suscitam preocupação, nomeadamente no que se refere à estrutura de governação e ao facto de os programas Europa Digital e Horizonte Europa se encontrarem em fase de análise em diferentes formações do Conselho (Telecomunicações e Competitividade) e de ser ainda incerto o resultado de ambos os processos de negociação. Além disso, os Estados-Membros pediram maior clareza relativamente à linha de demarcação e às sinergias com outras estruturas existentes. Foram também apresentados pedidos de esclarecimento de pormenores que se prendem com as estruturas de execução e os mecanismos de financiamento.
15. Foi estabelecido um intercâmbio de informações com o Grupo da Investigação e o Grupo das Telecomunicações e da Sociedade da Informação. Os presidentes de cada um dos grupos fizeram o ponto da situação na reunião do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço de 14 de novembro de 2018.
16. O Parlamento Europeu designou Julia Reda (Verdes/ALE) relatora da Comissão ITRE, que é a comissão principal. A 7 de janeiro de 2019 será apresentado um projeto de relatório da Comissão ITRE. O prazo para a apresentação de propostas de alteração termina às 12:00 horas de 9 de janeiro. A votação na Comissão ITRE está prevista para 19 de janeiro de 2019.
17. Com base nos contributos dos Estados-Membros e nos debates havidos nas referidas reuniões do Grupo Horizontal das Questões do Ciberespaço, a Presidência austríaca elaborará um documento oficioso, em conjunto com a próxima Presidência romena. Prevê-se que este documento seja publicado em dezembro de 2018.
18. Tomando por base o avanço registado durante a Presidência austríaca, a próxima Presidência romena tenciona dar continuidade aos trabalhos sobre este importante dossiê na perspetiva de chegar a uma orientação geral.
